



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 5.240, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Chefe da Secretaria-Geral, como autoridade responsável, no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – Susep, para exercer as atribuições de que trata o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA  
Superintendente